

# BOLETIM DAS ATUALIZAÇÕES

**TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS**

ALTERAÇÕES NA VERSÃO DAS TPUS DE 29/11/2024

## Informamos que em 29 de novembro de 2024 houve publicação de novas versões das Tabelas Processuais Unificadas. As alterações foram as seguintes:

### I – CLASSES

#### a) Criação

- 1) Criação da classe “15423 – Revisão Judicial – Conselho de Justificação” na árvore “11028 – Processo Militar”, habilitada para o primeiro e segundo grau e competência militar de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União e toda Justiça Militar Estadual;
- 2) Criação da classe “15430 – Cumprimento de Sentença – Reclamação Pré-processual” na árvore “155 – Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão”, habilitada para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual e para o primeiro e segundo grau da Justiça Federal;

#### b) Inativação

- 1) Inativação da classe “12251 – Execução de Título Judicial – Cejusc”;
- 2) Inativação da classe “1111 – Execução de Título Judicial”;

#### c) Alteração

- 1) Alteração do glossário da classe “159 – Execução de Título Extrajudicial” que passa a vigorar como: “Este ramo identifica as classes específicas que devem ser utilizadas para todas as execuções de títulos extrajudiciais à exceção das execuções fiscais e das execuções hipotecárias.”;
- 2) Alteração do campo norma da classe “11793 – Produção Antecipada de Provas”, que passa a vigorar como “CPC e CPP”, bem como do campo artigo, que passa a vigorar como “381, § 5º (CPC); 156, I (CPP)”, e do campo glossário, que passa a vigorar como “Classe utilizada com o objetivo de produzir prova destinada a processos criminais relativa à existência fato ou relação jurídica que não tenha caráter contencioso, tal como fundamentada no CPP, art. 156, inciso I, e no CPC, art, 381, § 5º.”.

## II – MOVIMENTOS

### a) Criação

- 1) Criação do movimento “15424 – Não Homologação de ANPP” na árvore “12477 – Não-homologação”, habilitado para o primeiro e segundo grau e competência militar de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 2) Criação do movimento “15425 – Aguardando Captura ou Apresentação de Desertor” na árvore “25 – Suspensão ou Sobrestamento”, habilitado para o primeiro e segundo grau e competência militar de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União e toda a Justiça Militar Estadual;
- 3) Criação do movimento “15426 – Captura ou Apresentação de Desertor” na árvore “108 – Decretação de Prisão Criminal”, habilitado para o primeiro e segundo grau e competência militar de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União e toda a Justiça Militar Estadual;
- 4) Criação do movimento “15427- Audiência de Admoestação” na árvore “970 – Audiência”, habilitado para a competência militar de primeiro grau da Justiça Estadual, para o primeiro grau da Justiça Militar da União e para o primeiro grau da Justiça Militar Estadual;
- 5) Criação do movimento “15486 – Medida Protetiva da Lei Maria Penha” na hierarquia “817 – Concessão”, habilitado para o primeiro e segundo grau e competência militar de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e para o STF;
- 6) Criação do movimento “15487 – Medida Protetiva da Lei Maria Penha” na hierarquia “888 – Concessão em Parte”, habilitado para o primeiro e segundo grau e competência militar de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e para o STF;
- 7) Criação do movimento “15488 – Medida Protetiva da Lei Maria Penha” na hierarquia “968 – Não Concessão”, habilitado para o primeiro e segundo grau e competência militar de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e para o STF;
- 8) Criação do movimento “15489 – Medida Protetiva da Lei Maria Penha” na hierarquia “157 - Revogação”, habilitado para o primeiro e segundo grau e competência militar de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e para o STF;
- 9) Criação do movimento “15490 – Prorrogação de Medida Protetiva da Lei Maria Penha” na hierarquia “3 - Decisão”, habilitado para o primeiro e segundo grau e competência militar de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e para o STF;

- 10) Criação do movimento “15491 – Medida Protetiva da Lei Henry Borel” na hierarquia “817 - Concessão”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 11) Criação do movimento “15492 – Medida Protetiva da Lei Henry Borel” na hierarquia “888 – Concessão em Parte”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 12) Criação do movimento “15493 – Medida Protetiva da Lei Henry Borel” na hierarquia “968 – Não-Concessão”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 13) Criação do movimento “15494 – Medida Protetiva da Lei Henry Borel” na hierarquia “157 – Revogação”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 14) Criação do movimento “15495 – Prorrogação de Medida Protetiva da Lei Henry Borel” na hierarquia “3 - Decisão”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 15) Criação do movimento “15496 – Medida de Proteção do Estatuto do Idoso” na hierarquia “817 - Concessão”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 16) Criação do movimento “15497 – Medida de Proteção do Estatuto do Idoso” na hierarquia “888 – Concessão em Parte”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 17) Criação do movimento “15498 – Medida de Proteção do Estatuto do Idoso” na hierarquia “968 – Não-Concessão”, habilitada para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 18) Criação do movimento “15499 – Medida de Proteção do Estatuto do Idoso” na hierarquia “157 - Revogação”, habilitada para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 19) Criação do movimento “15500 – Prorrogação de Medida de Proteção do Estatuto do Idoso” na hierarquia “3 - Decisão”, habilitada para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 20) Criação do movimento “15501 – Medida de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente” na hierarquia “817 - Concessão”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 21) Criação do movimento “15502 – Medida de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente” na hierarquia “888 – Concessão em Parte”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;

- 22) Criação do movimento “15503 – Medida de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente” na hierarquia “968 – Não-Concessão”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 23) Criação do movimento “15504 – Medida de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente” na hierarquia “157 - Revogação”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 24) Criação do movimento “15505 – Prorrogação de Medida de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente” na hierarquia “3 - Decisão”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 25) Criação do movimento “15506 – Medida de Proteção da Lei 13.431/2017” na hierarquia “817 - Concessão”, habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para toda Justiça Eleitoral, para o STJ e para o STF;
- 26) Criação do movimento “15507 – Medida de Proteção da Lei 13.431/2017” na hierarquia “888 – Concessão em Parte”, habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para toda Justiça Eleitoral, para o STJ e para o STF;
- 27) Criação do movimento “15508 – Medida de Proteção da Lei 13.431/2017” na hierarquia “968 – Não-Concessão”, habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para toda Justiça Eleitoral, para o STJ e para o STF;
- 28) Criação do movimento “15509 – Medida de Proteção da Lei 13.431/2017” na hierarquia “157 - Revogação”, habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para toda Justiça Eleitoral, para o STJ e para o STF;
- 29) Criação do movimento “15510 – Prorrogação de Medida de Proteção da Lei 13.431/2017” na hierarquia “3 - Decisão”, habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para toda Justiça Eleitoral, para o STJ e para o STF.

**b) Inativação**

- 1) Inativação do movimento “11423 – Medida Protetiva”;
- 2) Inativação do movimento “11424 – Medida Protetiva”;

- 3) Inativação do movimento “11425 – Medida Protetiva”;
- 4) Inativação do movimento “11426 – Medida Protetiva”;
- 5) Inativação do movimento “14733 – Prorrogação de Medida Protetiva”.

**c) Habilitação**

- 1) Habilitação do movimento “12474 – Distribuição” para toda a competência militar da Justiça Estadual e para toda a Justiça Militar da União;
- 2) Habilitação do movimento “347 – Tutela Provisória” para toda a Justiça Militar da União;
- 3) Habilitação do movimento “889 – Tutela Provisória” para toda a Justiça Militar da União.

**d) Inclusão de Complemento**

- 1) Inclusão do complemento do tipo identificador “1 – nome\_da\_parte” no movimento “230 – Recurso Prejudicado”, bem como a alteração de sua descrição para “Prejudicado o recurso #{nome\_da\_parte}”.

**e) Alteração**

- 1) Alteração do campo norma do movimento “12141 – Relaxamento Flagrante”, que passa a vigorar como “Código de Processo Penal e ECA”, bem como do campo artigo, que passa a vigorar como “310, I (CPP); 175 (ECA)”, e do glossário, que passa a vigorar como “Movimento a ser usado tanto no relaxamento da prisão em flagrante quanto no relaxamento da apreensão do adolescente em flagrante. CPP Art. 310. Ao receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá fundamentadamente: I - relaxar a prisão ilegal; ECA Art. 175. Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará, desde logo, o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência. § 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial encaminhará o adolescente à entidade de atendimento, que fará a apresentação ao representante do Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas. § 2º Nas localidades onde não houver entidade de atendimento, a apresentação far-se-á pela autoridade policial. À falta de repartição policial especializada, o adolescente aguardará a apresentação em dependência separada da destinada a maiores, não podendo, em qualquer hipótese, exceder o prazo referido no parágrafo anterior.”;
- 2) Alteração da descrição do movimento “12430 – Arquivamento”, que passa a vigorar como “Movimento a ser lançado quando o magistrado determina o arquivamento definitivo do processo após o encerramento da prestação jurisdicional, à exceção arquivamento de procedimentos investigatórios, quando deve ser utilizado o movimento 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigatórios)”, além da retirada das informações dos campos norma e artigo;

- 3) Alteração da descrição do movimento “1063 – Determinação de Arquivamento de Procedimento Investigatórios”, que passa a vigorar como “Determinado o arquivamento do procedimento investigatório”;
- 4) Alteração do nome do movimento “349 – Assistência Judiciária Gratuita” para “Gratuidade de Justiça”, bem como de sua descrição, que passa a vigorar como “Revogada a gratuidade de justiça”, do campo norma, que passa a vigorar como “CPC”, do campo artigo, que passa a vigorar como “98, § 1º e 100” e de seu glossário, que passa a vigorar como “Art. 98 ... § 1º A gratuidade da justiça compreende: I - as taxas ou as custas judiciais; II - os selos postais; III - as despesas com publicação na imprensa oficial, dispensando-se a publicação em outros meios; IV - a indenização devida à testemunha que, quando empregada, receberá do empregador salário integral, como se em serviço estivesse; V - as despesas com a realização de exame de código genético - DNA e de outros exames considerados essenciais; VI - os honorários do advogado e do perito e a remuneração do intérprete ou do tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira; VII - o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução; VIII - os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório; IX os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido. ... Art. 100. Deferido o pedido, a parte contrária poderá oferecer impugnação na contestação, na réplica, nas contrarrazões de recurso ou, nos casos de pedido superveniente ou formulado por terceiro, por meio de petição simples, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos do próprio processo, sem suspensão de seu curso. Parágrafo único. Revogado o benefício, a parte arcará com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e pagará, em caso de má-fé, até o décuplo de seu valor a título de multa, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual ou federal e poderá ser inscrita em dívida ativa.”
- 5) Alteração do glossário do movimento “787 – Gratuidade de Justiça”, que passa a vigorar como “Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei. § 1º A gratuidade da justiça compreende: I - as taxas ou as custas judiciais; II - os selos postais; III - as despesas com publicação na imprensa oficial, dispensando-se a publicação em outros meios; IV - a indenização devida à testemunha que, quando empregada, receberá do empregador salário integral, como se em serviço estivesse; V - as despesas com a realização de exame de código genético - DNA e de outros exames considerados essenciais; VI - os honorários do advogado e do perito e a remuneração do intérprete ou do tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira; VII - o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução; VIII - os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática

de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório; IX - os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido. § 2º A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência. § 3º Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário. § 4º A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas. § 5º A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. § 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. § 7º Aplica-se o disposto no art. 95, §§ 3º a 5º, ao custeio dos emolumentos previstos no § 1º, inciso IX, do presente artigo, observada a tabela e as condições da lei estadual ou distrital respectiva. § 8º Na hipótese do § 1º, inciso IX, havendo dúvida fundada quanto ao preenchimento atual dos pressupostos para a concessão de gratuidade, o notário ou registrador, após praticar o ato, pode requerer, ao juízo competente para decidir questões notariais ou registrares, a revogação total ou parcial do benefício ou a sua substituição pelo parcelamento de que trata o § 6º deste artigo, caso em que o beneficiário será citado para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre esse requerimento.”;

- 6) Alteração da descrição do movimento “12458 – Não Conhecimento do *Habeas Corpus*” para “Não conhecido o *Habeas Corpus* de #{nome\_da\_parte}”;
- 7) Alteração da descrição do movimento “14982 – Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade – STF” para “Levantada a causa suspensiva ou de sobrestamento por ação de controle concentrado de Constitucionalidade - STF #{classe\_acao\_controle\_constitucionalidade\_STF} de número #{numero\_classe\_controle\_constitucionalidade\_STF}”;
- 8) Alteração da descrição do movimento “14971 – Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade” para “Processo suspenso ou sobrestado por ação de controle concentrado de constitucionalidade do tipo #{classe\_acao\_controle\_constitucionalidade\_STF} de número #{numero\_classe\_controle\_constitucionalidade\_STF}”;
- 9) Alteração do campo artigo do movimento “458 – Abandono de causa” para “485, III”, bem como de seu glossário para “por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias”;

- 10) Revisão geral no campo “visibilidade externa” da tabela de movimento, tornando como regra a habilitação deste campo, ou seja, a visibilidade externa de todos os movimentos, com a exceção dos seguintes: “108 - Decretação de Prisão Criminal”, “113 - Decretação de Prisão Civil”, “117 - Decretação de Internação”, “157 – Revogação”, “352 – Temporária”, “353 – Preventiva”, “354 – Alimentos”, “355 - Depositário Infiel”, “357 –Temporária”, “358 - Prisão Preventiva”, “823 – Provisória”, “824 – Definitiva”, “905 – De Estrangeiro para Deportação, Expulsão ou Extradicação”, “1004 - Livramento Condicional”, “11382 - Bloqueio/Penhora on Line”, “11393 – Sanção”, “12037 - Quebra de Sigilo Fiscal”, “12038 - Quebra de Sigilo Bancário”, “12039 - Quebra de Sigilo Telemático”, “12040 - Indisponibilidade de Bens”, “15424 - Não Homologação de ANPP” e “15425 - Aguardando Apresentação ou Captura de Desertor”;
- 11) Alteração do nome do movimento “14681 – Descumprimento de Medida Protetiva” para “Descumprimento de Medida Protetiva da Lei Maria da Penha”, com exclusão do complemento “31 – destinatário\_de\_medida\_protetiva” e alteração da descrição do movimento para “Descumprida a medida protetiva de #{tipo\_de\_medida\_protetiva\_Lei\_Maria\_da\_Penha}”;
- 12) Alteração do nome do movimento “12476 – Medida Protetiva Determinada por Autoridade Policial” para “Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial”, com exclusão do complemento “31 – destinatário\_de\_medida\_protetiva” e alteração da descrição do movimento para “Homologada medida protetiva de #{tipo\_de\_medida\_protetiva\_Lei\_Maria\_da\_Penha} determinada por autoridade policial”;
- 13) Alteração do nome do movimento “12479 – Medida Protetiva Determinada por Autoridade Policial” para “Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial”, com exclusão do complemento “31 – destinatário\_de\_medida\_protetiva” e alteração da descrição do movimento para “Revogada medida protetiva de #{tipo\_de\_medida\_protetiva\_Lei\_Maria\_da\_Penha} determinada por autoridade policial”;
- 14) Alteração da descrição do movimento “12616 – Composição Civil dos Danos” para “Extinta a punibilidade de #{nome\_da\_parte} por composição civil dos danos}, bem como a marcação de “monocrático” e “colegiado” no campo “sujeito ativo no 2º grau.

### III – ASSUNTOS

#### a) Criação

- 1) Criação do assunto “15428 – Lesão Corporal Culposa” na árvore “11228 – Lesão Corporal e Rixa”, habilitado para o primeiro grau e a competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 2) Criação do assunto “15429 – Propaganda Política – Propaganda Eleitoral – Uso de Inteligência Artificial” na árvore “11652 – Propaganda Política – Propaganda Eleitoral”, habilitado para toda a Justiça Eleitoral;

- 3) Criação do assunto “15434 – Ausência de Registro de Atividades ou de Fornecimento de Declaração de Nascimento” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 4) Criação do assunto “15435 – Ausência Identificação Correta de Neonato e de Parturiente e de Realização de Exames” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 5) Criação do assunto “15436 – Privação de Liberdade de Criança ou Adolescente” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 6) Criação do assunto “15437 – Ausência de Comunicação Imediata de Apreensão à Autoridade Competente e/ou à Família” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 7) Criação do assunto “15438 – Vexame ou Constrangimento de Criança ou Adolescente” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 8) Criação do assunto “15439 – Ausência de Liberação Imediata de Adolescente Ilegalmente Apreendido” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 9) Criação do assunto “15440 – Descumprimento de Prazo em Benefício de Adolescente Privado de Liberdade” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 10) Criação do assunto “15441 – Impedimento ou Embaraçamento de Ação de Autoridade Judiciária, Conselho Tutelar ou MP (ECA)” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;

- 11) Criação do assunto “15442 – Subtração de Criança ou Adolescente com o Fim de Colocação em Lar Substituto” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 12) Criação do assunto “15443 – Promessa ou Efetiva Entrega de Filho ou Pupilo Mediante Paga ou Recompensa” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 13) Criação do assunto “15444 – Promoção ou Auxílio em Ato Destinado ao Envio de Criança ou Adolescente ao Exterior” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 14) Criação do assunto “15445 – Produção, Reprodução ou Registro de Pornografia de Criança ou Adolescente” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 15) Criação do assunto “15446 – Venda ou Exposição à Venda de Material Contendo Pornografia com Criança ou Adolescente” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 16) Criação do assunto “15447 – Divulgação de Material Pornográfico de Criança ou Adolescente” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 17) Criação do assunto “15448 – Aquisição, Posse ou Armazenamento de Pornografia de Criança ou Adolescente” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 18) Criação do assunto “15449 – Simulação da Participação de Criança ou Adolescente em Material Pornográfico” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;

- 19) Criação do assunto “15450 – Aliciamento, Assédio, Instigação ou Constrangimento de Criança para a Prática de Ato Libidinoso” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 20) Criação do assunto “15451 – Venda, Fornecimento ou Entrega de Arma, Munição ou Explosivo a Criança ou Adolescente” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 21) Criação do assunto “15452 – Venda ou Entrega de Bebida Alcolólica ou Outra Droga a Criança ou Adolescente” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 22) Criação do assunto “15453 – Venda, Fornecimento ou Entrega de Fogos de Artifício ou de Estampido a Criança ou Adolescente” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 23) Criação do assunto “15454 – Prostituição ou Exploração Sexual de Criança ou Adolescente” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 24) Criação do assunto “15455 – Corrupção ou Facilitação de Corrupção de Menor de Dezoito Anos” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo grau da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 25) Criação do assunto “15456 – Omissão de Comunicação à Autoridade Pública de Desaparecimento de Criança ou Adolescente” na árvore “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 26) Criação do assunto “15457 – Ausência de Registro de Atividades ou Fornecimento de Declaração de Nascimento (art. 228 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;

- 27) Criação do assunto “15458 – Ausência de Identificação Correta de Neonato e Parturiente e de Realização de Exames (art. 229 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 28) Criação do assunto “15459 – Privação de Liberdade de Criança ou Adolescente (art. 230 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 29) Criação do assunto “15460 – Ausência de Comunicação Imediata de Apreensão à Autoridade Competente e/ou à Família (art. 231 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 30) Criação do assunto “15461 – Vexame ou Constrangimento de Criança ou Adolescente (art. 232 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 31) Criação do assunto “15462 – Ausência de Liberação Imediata de Adolescente Ilegalmente Apreendido (art. 234 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 32) Criação do assunto “15463 – Descumprimento de Prazo em Benefício de Adolescente Privado de Liberdade (art. 235 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 33) Criação do assunto “15464 – Impedimento ou Embaraçamento de Ação de Autoridade Judiciária, Conselho Tutelar ou MP (art. 236 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 34) Criação do assunto “15465 – Subtração de Criança ou Adolescente com o Fim de Colocação em Lar Substituto (art. 237 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 35) Criação do assunto “15466 – Promessa ou Efetiva Entrega de Filho ou Pupilo Mediante Paga ou Recompensa (art. 238 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 36) Criação do assunto “15467 – Promoção ou Auxílio em Ato Destinado ao Envio de Criança ou Adolescente ao Exterior (art. 239 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;

- 37) Criação do assunto “15468 – Produção, Reprodução ou Registro de Pornografia de Criança ou Adolescente (art. 240 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 38) Criação do assunto “15469 – Venda ou Exposição à Venda de Material Contendo Pornografia com Criança ou Adolescente (art. 241 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 39) Criação do assunto “15470 – Divulgação de Material Pornográfico de Criança ou Adolescente (art. 241-A do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 40) Criação do assunto “15471 – Aquisição, Posse ou Armazenamento de Pornografia de Criança ou Adolescente (art. 241-B do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 41) Criação do assunto “15472 – Simulação da Participação de Criança ou Adolescente em Material Pornográfico (art. 241-C do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 42) Criação do assunto “15473 – Aliciamento, Assédio, Instigação ou Constrangimento de Criança para Prática de Ato Libidinoso (art. 241-D do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 43) Criação do assunto “15474 – Venda, Fornecimento ou Entrega de Arma, Munição ou Explosivo a Criança ou Adolescente (art. 242 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 44) Criação do assunto “15475 – Venda ou Entrega de Bebida Alcoolica ou Outra Droga a Criança ou Adolescente (art. 243 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 45) Criação do assunto “15476 – Venda, Fornecimento ou Entrega de Fogos de Artifício ou Estampido a Criança ou Adolescente (art. 244 do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 46) Criação do assunto “15477 – Prostituição ou Exploração Sexual de Criança ou Adolescente (art. 244-A do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;

- 47) Criação do assunto “15478 – Corrupção ou Facilitação de Corrupção de Menor de Dezoito Anos (art. 244-B do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 48) Criação do assunto “15479 – Omissão de Comunicação à Autoridade Pública de Desaparecimento de Criança ou Adolescente (art. 244-C do ECA)” na hierarquia “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente”, com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 49) Criação do assunto “15480 – Isenção por Doença ou Acidente em Serviço” na hierarquia “5917 – IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física”, habilitado para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e STF;
- 50) Criação do assunto “15481 – Estudo Social” na hierarquia “11781 – Objetos de Cartas Precatórias Cíveis/de Ordem”, habilitado para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e STF;
- 51) Criação do assunto “15482 – Intimidação Sistemática (Bullying)” na hierarquia “3400 – Crimes contra a Liberdade Pessoal”, habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizados Especiais da Fazenda Pública), para toda Justiça Federal (exceto CJF), para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e STF;
- 52) Criação do assunto “15483 – Intimidação Sistemática Virtual (Cyberbullying)” na hierarquia “3400 – Crimes contra a Liberdade Pessoal”, habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizados Especiais da Fazenda Pública), para toda Justiça Federal (exceto CJF), para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e STF;
- 53) Criação do assunto “15484 – Intimidação Sistemática (Bullying - art. 146-A, caput)” na hierarquia “9659 – Contra a Liberdade Pessoal”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e STF;
- 54) Criação do assunto “15485 – Intimidação Sistemática Virtual (Cyberbullying - art. 146-A, parágrafo único)” na hierarquia “9659 – Contra a Liberdade Pessoal”, habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e STF;
- 55) Criação do assunto “15511 – Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) – Cível” na árvore “9192 – Tutela Provisória”, habilitado para primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 56) Criação do assunto complementar “15514 – Doença Rara” na hierarquia “12480 – Direito da Saúde”, habilitado para toda a competência comum da Justiça Estadual, toda a Justiça Federal (exceto CJF), STJ e STF;
- 57) Criação do assunto “15515 – Pensão Especial (Lei 14.717/2023)” na hierarquia “12734 – Direito Assistencial”, habilitado para toda a Justiça Federal (exceto CJF), STJ e STF;

- 58) Criação do assunto “15516 – Bolsa Família (Lei 14.601/2023)” na hierarquia “12734 – Direito Assistencial”, habilitado para toda a competência comum da Justiça Estadual (exceto Juizado Especial), toda a Justiça Federal (exceto CJF), STJ e STF;
- 59) Criação do assunto “15524 – Propaganda Política – Propaganda Eleitoral – Deep Fake” na hierarquia “11652 – Propaganda Política – Propaganda Eleitoral”, habilitado para toda a Justiça Eleitoral e STF;
- 60) Criação do assunto “15525 – Terrorismo (Lei 13.260/2016)” na hierarquia “9634 – Ato Infracional”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 61) Criação do assunto “15526 – Atos de Terrorismo (art. 2º da Lei 13.260/2016)” na hierarquia “15525 – Terrorismo (Lei 13.260/2016)”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 62) Criação do assunto “15527 – Manutenção e Financiamento do Terrorismo (art. 6º da Lei 13.260/2016)” na hierarquia “15525 – Terrorismo (Lei 13.260/2016)”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 63) Criação do assunto “15528 – Organização Terrorista (art. 3º da Lei 13.260/2016)” na hierarquia “15525 – Terrorismo (Lei 13.260/2016)”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 64) Criação do assunto “15529 – Preparação de Ato Terrorista (art. 5º da Lei 13.260/2016)” na hierarquia “15525 – Terrorismo (Lei 13.260/2016)”, habilitado para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, STJ e STF.

#### **b) Habilitação**

- 1) Habilitação do assunto “3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente” para a Turma Estadual de Uniformização, bem como sua desabilitação para toda a Justiça Eleitoral, a alteração do campo norma para “ECA”, do campo artigo para “228 a 224-C” e do glossário para “Assunto pai para organizar os assuntos referentes aos tipos penais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.”;
- 2) Habilitação do assunto “15221 – Auxílio Brasil (Lei 14.284/2021)” para o primeiro e segundo grau da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF, bem como a sua desabilitação para o Juizado Especial da Justiça Estadual;
- 3) Habilitação do assunto “15125 – Caso da Unidade de Internação Socioeducativa, Espírito Santo” para toda a Justiça Eleitoral;
- 4) Habilitação do assunto “15122 – Caso do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, Maranhão” para toda a Justiça Eleitoral;
- 5) Habilitação do assunto “15123 – Caso do Complexo Penitenciário do Curado, Pernambuco” para toda a Justiça Eleitoral;

- 6) Habilitação do assunto “15124 – Caso do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, Rio de Janeiro” para toda a Justiça Eleitoral;
- 7) Habilitação do assunto “15119 – Caso Airton Honorato vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 8) Habilitação do assunto “15116 – Caso dos(as) Empregados(as) da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 9) Habilitação do assunto “15109 – Caso Escher e Outros vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 10) Habilitação do assunto “15113 – Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 11) Habilitação do assunto “15110 – Caso Garibaldi vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 12) Habilitação do assunto “15111 – Caso Gomes Lund e Outros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 13) Habilitação do assunto “15115 – Caso Herzog e Outros vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 14) Habilitação do assunto “15117 – Caso Márcia Barbosa de Souza e Outros vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 15) Habilitação do assunto “15118 – Caso Neusa dos Santos Nascimento e Outra vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 16) Habilitação do assunto “15108 – Caso Nogueira de Carvalho e Outro vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 17) Habilitação do assunto “15114 – Caso Povo Indígena Xucuru e seus Membros vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 18) Habilitação do assunto “15121 – Caso Sales Pimenta vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 19) Habilitação do assunto “15120 – Caso Tavares Pereira e Outros vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 20) Habilitação do assunto “15112 – Caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 21) Habilitação do assunto “15107 – Caso Ximenes Lopes vs. Brasil” para toda a Justiça Eleitoral;
- 22) Habilitação do assunto “9990 – Intervenção em Estado/Município” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 23) Habilitação do assunto “10016 – Inspeção Fitossanitária” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 24) Habilitação do assunto “10018 – Inspeção Sanitária de Origem Animal” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 25) Habilitação do assunto “10074 – Fornecimento de Gás” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 26) Habilitação do assunto “10083 – Tabelionatos, Registros, Cartórios” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 27) Habilitação do assunto “10109 – Ordenação da Cidade/Plano Diretor” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 28) Habilitação do assunto “10108 – Patrimônio Histórico/Tombamento” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 29) Habilitação do assunto “10131 – Privatização” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 30) Habilitação do assunto “10106 – Recursos Minerais” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 31) Habilitação do assunto “10133 – Direito de Preempção” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 32) Habilitação do assunto “10130 – Limitação Administrativa” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 33) Habilitação do assunto “10183 – Apólices da Dívida Pública” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 34) Habilitação do assunto “10184 – Títulos da Dívida Pública” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 35) Habilitação do assunto “10231 – Anistia Administrativa” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 36) Habilitação do assunto “10256 – Compulsória” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 37) Habilitação do assunto “10309 – Adicional de Produtividade” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 38) Habilitação do assunto “10246 – Auxílio-Natalidade” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 39) Habilitação do assunto “10290 – Gratificação de Incentivo” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 40) Habilitação do assunto “10295 – Gratificação Incorporada/ Quintos e Décimos/ VPNI” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 41) Habilitação do assunto “10307 – Revisão Geral Anual (Mora do Executivo – inciso X, art. 37, CF 1988)” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 42) Habilitação do assunto “10338 – Gratificações e Adicionais” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 43) Habilitação do assunto “10349 – Reforma” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 44) Habilitação do assunto “10336 – Corpo Feminino” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 45) Habilitação do assunto “10371 – Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 46) Habilitação do assunto “10402 – Cessão de Créditos Não Tributários” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 47) Habilitação do assunto “10401 – Taxa de Ocupação/Laudêmio/Foro” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 48) Habilitação do assunto “10427 – Termo Aditivo” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 49) Habilitação do assunto “10505 – Variação Cambial” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 50) Habilitação do assunto “15008 – Mudanças Climáticas” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 51) Habilitação do assunto “5980 – Responsabilidade Tributária do Sócio-gerente/Diretor/Representante” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 52) Habilitação do assunto “6004 – Anulação de Débito Fiscal” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 53) Habilitação do assunto “6016 - Creditamento” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 54) Habilitação do assunto “6009 – Crédito Prêmio” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 55) Habilitação do assunto “6010 – Crédito Presumido” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 56) Habilitação do assunto “5997 – Denúncia Espontânea” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 57) Habilitação do assunto “6011 – Fato Gerador/Incidência” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 58) Habilitação do assunto “6003 – Incentivos Fiscais” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 59) Habilitação do assunto “6005 – Juros/Correção Monetária” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 60) Habilitação do assunto “5998 - Lançamento” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 61) Habilitação do assunto “6006 – Prazo de Recolhimento” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 62) Habilitação do assunto “6007 – Repetição de Indébito” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 63) Habilitação do assunto “5988 – Carta de Fiança” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 64) Habilitação do assunto “10543 – Depósito Judicial” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 65) Habilitação do assunto “5989 - Parcelamento” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 66) Habilitação do assunto “5991 – Compensação com Apólices da Dívida Pública” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 67) Habilitação do assunto “10545 – Constitucionalidade do Artigo 46 da Lei 8212/91” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 68) Habilitação do assunto “10544 – Constitucionalidade do Artigo 4º da LC 118/05” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 69) Habilitação do assunto “10548 – Decretação de Ofício” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 70) Habilitação do assunto “10551 – Constitucionalidade do Artigo 45 da Lei 8212/91” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 71) Habilitação do assunto “6001 – Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 72) Habilitação do assunto “6000 – Expedição de CND” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 73) Habilitação do assunto “10556 – Exclusão - ICMS” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 74) Habilitação do assunto “10559 – Cálculo de ICMS “por Dentro”” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 75) Habilitação do assunto “6014 – Alíquota Progressiva” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 76) Habilitação do assunto “6013 – Alíquota Zero” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 77) Habilitação do assunto “6015 – Índice de Alíquota” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 78) Habilitação do assunto “10550 – Despacho de Citação” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 79) Habilitação do assunto “10549 – Arquivamento Administrativo – Crédito de Pequeno Valor” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 80) Habilitação do assunto “11959 – Receptação Culposa” para as Turmas Recursais e Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;

- 81) Habilitação do assunto “11895 – Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor” para as Turmas Recursais e Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 82) Habilitação do assunto “11797 – Entrada de Aparelho Telefônico de Comunicação Móvel em Estabelecimento Prisional” para o primeiro e segundo graus, as Turmas Recursais e Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus, as Turmas Recursais, Turmas Regionais de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização da Justiça Federal, para o STJ e STF;
- 83) Habilitação do assunto “15037 – Alvará de Soltura” para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Estaduais de Uniformização e competência militar de segundo grau da Justiça Estadual, para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Regionais de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização da Justiça Federal, para o segundo grau da Justiça Militar Estadual, para o segundo grau da Justiça Eleitoral, para o TSE, STM, STJ e STF;
- 84) Habilitação do assunto “15044 – Comunicação de Prisão - BNMP” para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Estaduais de Uniformização e competência militar de segundo grau da Justiça Estadual, para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Regionais de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização da Justiça Federal, para o segundo grau da Justiça Militar Estadual, para o segundo grau da Justiça Eleitoral, para o TSE, STM, STJ e STF;
- 85) Habilitação do assunto “15043 – Prisão Domiciliar” para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Estaduais de Uniformização e competência militar de segundo grau da Justiça Estadual, para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Regionais de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização da Justiça Federal, para o segundo grau da Justiça Militar Estadual, para o segundo grau da Justiça Eleitoral, para o TSE, STM, STJ e STF;
- 86) Habilitação do assunto “15039 – Prisão Temporária” para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Estaduais de Uniformização e competência militar de segundo grau da Justiça Estadual, para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Regionais de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização da Justiça Federal, para o segundo grau da Justiça Militar Estadual, para o segundo grau da Justiça Eleitoral, para o TSE, STM, STJ e STF;
- 87) Habilitação do assunto “11928 – Cumulação” para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 88) Habilitação do assunto “11927 – Desmembramento” para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 89) Habilitação do assunto “11929 – Emolumentos” para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 90) Habilitação do assunto “11930 – Fraude” para toda a competência comum da Justiça Estadual;

- 91) Habilitação do assunto “11931 - Gratuidade” para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 92) Habilitação do assunto “11932 – Princípio da Territorialidade” para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 93) Habilitação do assunto “11933 – Provimento Irregular” para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 94) Habilitação do assunto “11934 – Registro Civil de Nascimento” para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 95) Habilitação do assunto “11935 – Registro de Imóveis” para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 96) Habilitação do assunto “11926 - Remoção” para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 97) Habilitação do assunto “11925 - Vacância” para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 98) Habilitação do assunto “12031 – Desapropriação para Regularização de Comunidade Quilombola/Dec. 4887/2003” para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal;
- 99) Habilitação do assunto “13080 – Avaliação/Reavaliação” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 100) Habilitação do assunto “13140 – Dispensa de Penhora – Entidades Filantrópicas e seus Diretores” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 101) Habilitação do assunto “13164 – Excesso de Penhora” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 102) Habilitação do assunto “13189 – Impenhorabilidade” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 103) Habilitação do assunto “13363 – Bem de Família” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 104) Habilitação do assunto “13364 – Bem Público” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 105) Habilitação do assunto “13458 – Instrumentos de Trabalho” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 106) Habilitação do assunto “13526 – Remuneração/Proventos/Pensões e Outros Rendimentos” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;

- 107) Habilitação do assunto “13240 – Ordem de Preferência” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 108) Habilitação do assunto “13249 – Penhora no Rosto dos Autos” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 109) Habilitação do assunto “13250 – Penhora Online/Bacen Jud” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 110) Habilitação do assunto “13278 – Reforço de Penhora” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 111) Habilitação do assunto “13297 – Seguro-Garantia Judicial” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 112) Habilitação do assunto “13303 – Substituição de Penhora” para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 113) Habilitação do assunto “15033 – Objetos de Cartas Precatórias Criminais” para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 114) Habilitação do assunto “15037 – Alvará de Soltura” para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 115) Habilitação do assunto “15040 – Busca e Apreensão” para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 116) Habilitação do assunto “15034 – Citação” para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 117) Habilitação do assunto “15036 – Diligências” para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 118) Habilitação do assunto “15042 – Interrogatório” para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 119) Habilitação do assunto “15035 – Intimação” para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 120) Habilitação do assunto “15041 – Oitiva” para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 121) Habilitação do assunto “15038 – Prisão Preventiva” para o segundo grau da Justiça Estadual.

**c) Desabilitação**

- 1) Desabilitação do assunto “12217 – Terrorismo” para o Juizado Especial da Justiça Estadual;
- 2) Desabilitação do assunto “12218 – Atos de Terrorismo” para o Juizado Especial da Justiça Estadual;
- 3) Desabilitação do assunto “12221 – Manutenção ou Financiamento do Terrorismo” para o Juizado Especial da Justiça Estadual;
- 4) Desabilitação do assunto “12219 – Organização Terrorista” para o Juizado Especial da Justiça Estadual;
- 5) Desabilitação do assunto “12220 – Preparação do Ato Terrorista” para o Juizado Especial da Justiça Estadual.

**d) Alteração**

- 1) Alteração do campo norma do assunto “9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente” para “ECA”, bem como do campo artigo para “103 e 228 a 244-C” e do glossário, que passa a vigorar como: “Assunto pai para organizar os assuntos referentes aos atos infracionais análogos aos tipos penais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.”

**IV – DOCUMENTOS**

**a) Criação**

- 1) Criação do documento “15431 – Recibo” na hierarquia “2 – Internos”;
- 2) Criação do documento “15432 - Recibo de Protocolo do Portal de Serviços do CNJ” na hierarquia “15431 – Recibo”;
- 3) Criação do documento “15433 – Recibo (outros)” na hierarquia “15431 – Recibo”;
- 4) Criação do documento “15512 – Representação pela Prisão” na hierarquia “5 – Manifestações”;
- 5) Criação do documento “15513 – Representação por Medida Diversa da Prisão” na hierarquia “5 – Manifestações”;
- 6) Criação do documento “15517 – Plano Individual de Atendimento – Proteção” na hierarquia “118 – Relatório”;
- 7) Criação do documento “15518 – Plano Individual de Atendimento – Infracional” na hierarquia “118 – Relatório”;
- 8) Criação do documento “15519 – Relatório de Acompanhamento Técnico - RAT” na hierarquia “118 – Relatório”;
- 9) Criação do documento “15520 – Guia de Execução de Medida Socioeducativa Diversa da Internação” na hierarquia “411 - Guia”;
- 10) Criação do documento “15521 – Guia de Execução Definitiva de Medida Socioeducativa Diversa da Internação” na hierarquia “15520 – Guia de Execução de Medida Socioeducativa Diversa da Internação”;
- 11) Criação do documento “15522 – Guia de Execução Provisória de Medida Socioeducativa Diversa da Internação” na hierarquia “15520 – Guia de Execução de Medida Socioeducativa Diversa da Internação”;
- 12) Criação do documento “15523 – Guia Unificadora” na hierarquia “15361 – Guia de Internação”.

**b) Alteração**

- 1) Alteração do nome do documento “791 – Deferimento de Assistência Judiciária Gratuita” para “Deferimento de Gratuidade de Justiça”;

- 2) Alteração do nome do documento “792 – Indeferimento de Assistência Judiciária Gratuita” para “Indeferimento de Gratuidade de Justiça”;
- 3) Alteração do nome do documento “511 – Certidão de Pedido de Assistência Judiciária Gratuita” para “Certidão de Pedido de Gratuidade de Justiça”.

## V – COMPLEMENTOS

### a) Criação

- 1) Criação do complemento do tipo tabelado “59 – tipo\_de\_medida\_protetiva\_Lei\_Henry\_Borel”;
- 2) Criação do complemento do tipo tabelado “60 – tipo\_de\_medida\_de\_proteção\_Estatuto\_do\_Idoso”;
- 3) Criação do complemento do tipo tabelado “61 – tipo\_de\_medida\_de\_proteção\_ECA”;
- 4) Criação do complemento do tipo tabelado “62 – tipo\_de\_medida\_de\_proteção\_Lei\_13431”.

### b) Criação de Valores

- 1) Criação dos valores “390 – ao Juiz de Garantias” e “391 – ao Juiz da Instrução” para o complemento tipo tabelado “17 – motivo\_de\_redistribuicao”;
- 2) Criação dos valores “392 – ao Juiz de Garantias” e “393 – ao Juiz da Instrução” para o complemento tipo tabelado “17 – motivo\_da\_remissa”.

### c) Alteração

- 1) Alteração do nome do complemento “32 – tipo\_de\_medida\_protetiva” para “tipo\_de\_medida\_protetiva\_Lei\_Maria\_da\_Penha”, com a exclusão dos seguintes valores: “146 – Abrigo em entidade”, “147 – Abrigo temporário”, “368 – Acolhimento em família acolhedora”, “160 – Acolhimento institucional”, “162 – Colocação em família substituta”, “139 – Encaminhamento a curador, mediante termo de responsabilidade”, “138 – Encaminhamento à família, mediante termo de responsabilidade”, “149 – Encaminhamento ao responsável, mediante termo de responsabilidade”, “148 – Encaminhamento aos pais, mediante termo de responsabilidade”, “161 – Inclusão em programa de acolhimento familiar”, “388 – Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental”, “143 – Requisição para tratamento de sua saúde em regime domiciliar”, “158 – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcólatras”, “159 – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômanos”, “145 – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários de drogas lícitas ou ilícitas à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação”, “144 – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e

tratamento aos usuários de drogas lícitas ou ilícitas ao próprio idoso”, “151 – Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente”, “140 – Orientação, apoio e acompanhamento temporário”, “152 – Requisição de tratamento médico, em regime ambulatorial”, “153 – Requisição de tratamento médico, em regime hospitalar”, “154 – Requisição de tratamento psicológico, em regime ambulatorial”, “155 – Requisição de tratamento psicológico, em regime hospitalar”, “156 – Requisição de tratamento psiquiátrico, em regime hospitalar”, “157 – Requisição de tratamento psiquiátrico, em regime ambulatorial”, “141 – Requisição de tratamento de sua própria saúde, em regime ambulatorial” e “142 – Requisição de tratamento de sua própria saúde, em regime hospitalar”.

Além das alterações o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas e Numeração Única deliberou as seguintes orientações:

- 1) Processos cujos objetos sejam exclusivamente a expedição de alvará devem ser autuados na classe “1294 – Outros Procedimentos de Jurisdição” com assunto referente ao objeto do alvará, ou seja, com o que é pretendido com o alvará cuja expedição é solicitada;
- 2) Para registro das audiências decorrentes da avaliação trimestral da situação de criança ou adolescente deve ser utilizado o movimento “15049 – Audiência Concentrada Protetiva”.

